

DECISÕES TOMADAS EM CIRCUITO DELIBERATIVO (05 a 18/01/2024)								
Circuito Deliberativo	Processo	Unidade Autora	Assunto	Diretor Relator	Resolução de Diretoria	Data	Decisão	Votação
2/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.233783/2022-78	SIM	Análise de recurso administrativo interposto pela REFINARIA DE MATARIPE S.A., inscrita no CNPJ nº 41.777.706/0001-41.	Luiz Henrique Bispo	005/2024	18/01/2024	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.233783/2022-78, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 11/2023/ SIM-CAT/SIM (SEI nº 3646931), na Análise 69 (SEI 3502555), no Parecer nº 362/2023/PFANP/PGF/AGU (SEI 3622968) da Procuradoria Federal junto à ANP, no Despacho de Admissibilidade de Recurso (SEI 3520328) e nos processos e documentos nele referenciados, resolve, por unanimidade entre os votantes: I - conhecer do recurso administrativo apresentado pela REFINARIA DE MATARIPE S.A., por ser tempestivo; e II - no mérito, negar provimento para reconsideração do valor estabelecido para a preferência do proprietário no Terminal TEMADRE, mantendo a decisão contida na Resolução de Diretoria nº 267/2023.	DG DIR 2 DIR 4 DIR 3 DIR 1 Ausente por motivo de férias
1/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.238182/2023-32	SIM	Revisão da preferência do proprietário em terminais aquaviários para o ciclo 2024-2028.	Luiz Henrique Bispo	004/2024	18/01/2024	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.238182/2023-32, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 10/2023/SIM-CAT/SIM (SEI nº 3646030), no Parecer nº 81/2023/SIM-CAT/SIM/ANP-RJ (SEI nº 3646004) e nos processos e documentos nele referenciados, resolve, por unanimidade entre os votantes: I - definir a preferência do proprietário nos terminais, nos valores e vigências discriminadas nos Quadros 1, 2 e 3 do Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 10/2023/SIM-CAT/SIM (SEI nº 3646030), com fundamento nos arts. 10 e 12 da Resolução ANP nº 881/2022; II - definir a	DG DIR 2 DIR 4 DIR 3 DIR 1 Ausente por motivo de férias

						<p>preferência do proprietário igual 0 m³/mês (zero metros cúbicos por mês) para o Terminal de São Sebastião, constante do Quadro 4 do Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 10/2023/SIM-CAT/SIM (SEI nº 3646030), até deliberação da ANP nos processos nº 48610.206236/2023-09 e nº 48610.206641/2023-19, referentes a solicitação de intervenção da ANP na alocação de capacidades de oleodutos de transporte conectados a terminais aquaviários, de modo a assegurar o direito ao livre acesso à capacidade de transporte, com fundamento no art. 19, § 1º, da Resolução ANP nº 881/2022, c/c art. 17 e art. 21, Inciso III, ambos da Resolução ANP nº 35/2012; III - considerar que o período de vigência da preferência estabelecida por esta deliberação comece a valer a partir de 1º de janeiro de 2024; e IV - tendo em vista os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, permitir revisão do direito de preferência dos requerentes nas instalações relacionadas aos pedidos do Quadro 3 do Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 10/2023/SIM-CAT/SIM (SEI nº 3646030), quando forem sanadas as pendências documentais pelas empresas e caso o valor zero (zero metros cúbicos por mês) não tenha sido imposto em razão de envio intempestivo; e, ainda para a instalação relacionada ao Quadro 4 do Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 10/2023/SIM-CAT/SIM (SEI nº 3646030), quando houver decisão dos processos nº 48610.206236/2023-09 e nº 48610.206641/2023-19, independentemente do marco temporal estabelecido para a revisão da preferência prevista no art. 10 da Resolução ANP nº 881/2022.</p>	
--	--	--	--	--	--	--	--